



PREFEITURA MUNICIPAL

São José do Sabugi

Uma cidade de todos

Gestão 2017/2020

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Francisco Vicente de Moraes, Nº 122 – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

Lei Nº 543 de 02 de Março de 2018.

**CONCEDE REAJUSTE NO SALÁRIO
DOS PROFESSORES MUNICIPAIS
DE SÃO JOSÉ DO SABUGI- PB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o aumento de 6,81% (seis virgula oitenta e um por cento), no salário dos Professores, em conformidade ao aumento do piso nacional.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Sabugi —PB, em 02 de Março de 2018.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito Municipal